



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.407, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como “rua: Projetada”, localizada no bairro Nossa Senhora Aparecida, paralela à Avenida Pedro Mendonça, no bairro Santos Reis, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais, passa a denominar-se oficialmente “**Rua: Estrela do Oriente.**”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 07 de outubro de 2011.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

